



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.226 /

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG.”


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1997, entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando ao funcionamento da Companhia Operacional de Policiamento.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 153/00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal